

EDITAL

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Ensino (DIREN), Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) e Divisão de Formação Discente (DIFDI) faz saber aos interessados - **Coordenações de Curso de Graduação** - da Universidade Federal de Uberlândia – que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Projetos de Ensino no **Subprograma InclUFU** do **Programa de Bolsas de Graduação (PBG)** instituído pela Resolução nº 08/2010, do Conselho de Graduação, **a ser desenvolvido durante os períodos letivos especiais**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital **destina-se exclusivamente a inscrição e seleção de Projetos de Ensino** a serem desenvolvidos durante **os períodos letivos especiais**, elaborados e propostos pelas **Coordenações de Cursos**, cujos Cursos de Graduação possuam estudantes com deficiência e/ou estudantes que exijam acompanhamento pedagógico específico.

1.2 Os Projetos de Ensino a serem inscritos devem estar voltados exclusivamente para ações de apoio pedagógico aos estudantes com deficiência e/ou estudantes que exijam acompanhamento pedagógico específico. **Projetos de Pesquisa ou de Extensão serão, automaticamente, desclassificados;**

1.3 Os Projetos de Ensino **que não propuserem** o desenvolvimento de ações educativas destinadas ao **atendimento de** estudantes com deficiência ou estudantes que exijam acompanhamento pedagógico específico, **dos Cursos de Graduação, serão, automaticamente, desclassificados;**

1.4 Os Projetos de Ensino inscritos que apresentarem a mesma justificativa, os mesmos objetivos, a mesma proposta de avaliação e a mesma metodologia, ou seja, **Projetos de Ensino inscritos que derem a entender que foram duplicados, copiados ou plagiados, serão, automaticamente, desclassificados.**

1.5 Neste Edital, cada **Coordenação de Curso de Graduação, que tiver** estudantes com deficiência, ou estudantes com deficiência e estudantes que exijam acompanhamento pedagógico específico, **poderão**, por meio de orientadores(as) designados(as) (**orientador(a) poderá ser professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) indicado(a) pela Coordenação**), submeter no máximo 02 (dois) Projetos de Ensino. Caso ocorra a submissão de mais de 02 (dois) Projetos, **todos serão, automaticamente, desclassificados. Cada Projeto de Ensino será contemplado com 02 (duas) bolsas e poderá contar com mais 2 (dois) estudantes-colaboradores, perfazendo um total de 04 (quatro) estudantes, por Projeto. A Coordenação de Curso de Graduação poderá, caso opte, apresentar apenas 01 (um) Projeto, e nesse caso poderá ser contemplado com 04 (quatro) bolsas e contar com 04 (quatro) estudantes-colaboradores, perfazendo um total de 08 (oito) estudantes num único Projeto.**

1.6 **A Coordenação de Curso que tiver apenas** estudantes que exijam acompanhamento pedagógico específico, **poderão**, por meio de orientador(a) designado(a) (**orientador(a) poderá ser professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) indicado(a) pela Coordenação**), submeter apenas 01 (um) Projeto de Ensino. **O Projeto de Ensino será contemplado com 02 (duas) bolsas e poderá contar com mais 2 (dois) estudantes-colaboradores, perfazendo um total de 04 (quatro) estudantes.** Caso ocorra a submissão de mais de 01 (um) Projeto, **todos serão, automaticamente, desclassificados.**

1.7 **A Coordenação de Curso que apresentar os seus Projetos, conforme estabelecido nos**

itens 1.5 e 1.6, e ter cumprido com as demais normas **deste Edital, terão seus Projetos classificados para implementação;**

1.8 O Projeto de Ensino terá vigência de **04 (quatro) meses (correspondentes ao período de 21 de agosto a 22 de dezembro de 2020).**

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO

2.1 Incentivar o caráter interdisciplinar, visando à formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;

2.2 Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;

2.3 Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;

2.4 Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;

2.5 Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente à necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;

2.6 Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;

2.7 Apoiar financeiramente os estudantes, por meio de bolsas de graduação, para participação ativa em Projetos de Ensino que objetivem o avanço do conhecimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO SUBPROGRAMA “InclUFU”

3.1 O Programa de Bolsas de Graduação é organizado em subprogramas temáticos. Nesta edição, serão selecionados SOMENTE Projetos de Ensino vinculados ao **Subprograma InclUFU**. Este Subprograma é voltado para Projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado, de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação. Nesta edição serão contemplados apenas Projetos de Ensino que proponham o desenvolvimento de ações educativas destinadas ao atendimento de estudantes dos Cursos de Graduação, com deficiência ou que exijam acompanhamento pedagógico específico.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Serão financiadas, aproximadamente 320 (trezentas e vinte) **bolsas destinadas a estudantes de Curso de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma;**

4.2 Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, participantes de Projetos de Ensino aprovados neste Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso, juntamente com o(a) orientador(a), e encaminhar à Divisão de Formação Discente - DIFDI/DIREN/PROGRAD;

4.3 A bolsa será paga durante 04 (quatro) meses (correspondentes ao período de 21 de agosto a 22 de dezembro de 2020);

4.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição de bolsista e colaborador, no caso de descumprimento das exigências do PBG ou da desistência do(a) estudante. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo(a) orientador(a) do Projeto.

5. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Requisitos para o(a) orientador(a) do Projeto de Ensino:

5.1.1 Ser Professor(a) ou Técnico(a) Administrativo(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia;

5.1.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais para se dedicar às atividades propostas no Projeto de Ensino;

5.1.3 Não estar sob licença ou afastamento da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do Projeto de Ensino. Caso venha a ocorrer uma dessas situações, o Projeto poderá ter seu(sua) orientador(a) substituído(a) (mediante anuênciam da Coordenação de Curso e Direção da Unidade) ou deverá ser finalizado e informado à Divisão de Formação Discente (DIFDI).

5.2 Compromissos do(a) orientador(a):

5.2.1 Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será(ão) vinculado(s) ao Projeto, bem como pelo seu desligamento e/ou substituição;

5.2.2 Comprometer-se com a execução do Projeto, reunindo-se com os(as) estudantes, periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho;

5.2.3 Participar das atividades do Projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

5.2.4 Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do Projeto para composição do relatório final;

5.2.5 Incentivar a participação dos(as) estudantes vinculados(as) ao Projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do Projeto;

5.2.6 Disponibilizar-se a participar como consultor *ad hoc* na avaliação de Projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;

5.2.7 Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Graduação.

5.3 Requisitos do(a) estudante para concorrer à vaga:

5.3.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

5.3.2 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do Projeto;

5.3.3 Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);

5.3.4 Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;

5.3.5 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do Projeto.

5.4 Compromissos do(a) estudante:

5.4.1 Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Termo de Compromisso;

5.4.2 Participar integralmente das atividades do Projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

5.4.3 Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) orientador(a) do Projeto;

- 5.4.4 Comprometer-se com a execução do Projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;
- 5.4.5 Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 5.4.6 Comunicar imediatamente à Divisão de Formação Discente (DIFDI), o recebimento indevido de quaisquer valores referentes às bolsas, para que sejam realizados os procedimentos necessários para restituição do valor ao erário público;
- 5.4.7 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

6. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma, de modo *online*, por meio do link: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>
- 6.2 O (A) orientador(a) deverá anexar Arquivo em formato PDF contendo o Projeto (Ver sugestão de modelo no ANEXO I), **com no mínimo 07 páginas e no máximo 10 páginas**, excluídas as referências, formatação fonte Arial, tamanho 12;
- 6.3 Após o (a) orientador(a) anexar Arquivo em formato PDF contendo o Projeto, será necessária a validação *online* da Direção da Unidade Acadêmica a qual o(a) proponente esteja lotado(a);
- 6.4 O (A) Diretor(a) da Unidade Acadêmica receberá, via e-mail, as instruções para validar a inscrição do Projeto;
- 6.5 O Projeto não validado pela Direção da Unidade Acadêmica a qual o(a) proponente esteja lotado(a) será, automaticamente, desclassificado.

7. DO CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	05/08/2020 a 11/08/2020
Deferimento dos Projetos pelas Unidades	05/08/2020 a 12/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	13/08/2020
Prazo para interposição de recursos	14/08/2020
Divulgação do resultado final	14/08/2020
Seleção e cadastro dos orientandos	14/08/2020 a 20/08/2020
Início da vigência do Projeto	21/08/2020
Final da vigência do Projeto	22/12/2020
Entrega do relatório final	12/04/2021 a 16/04/2021

8. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

8.1 O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) e Divisão de Formação Discente (DIFDI) e constará da verificação dos procedimentos estabelecidos neste Edital, em especial o expresso nos itens 1 e 6;

8.2 Serão considerados aprovados os Projetos de Ensino que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) e Divisão de Formação Discente (DIFDI) acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio do relatório final.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão publicados no site: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

10.2 Os recursos poderão ser interpostos juntos à Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) no prazo previsto no cronograma, através do *e-mail*: depae@prograd.ufu.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O(A) orientador(a) do Projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital (item 5), o(s) estudante(s) que participará(ão) do Projeto e cadastrá-lo(s) até o dia **20/08/2020**, conforme orientações disponibilizadas no *link*:

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

11.2 O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do **tipo corrente** de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

11.3 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) e Divisão de Formação Discente (DIFDI);

11.5 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) e Divisão de Formação Discente (DIFDI), por meio dos endereços eletrônicos:

difdi@prograd.ufu.br

depae@prograd.ufu.br

ou pelo *link*: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

Uberlândia, 29 de julho de 2020.

**Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Pró-reitor de Graduação
Universidade Federal de Uberlândia**

ANEXO I

Exemplo para desenvolvimento de Projeto do Programa de Bolsas de Graduação

1. Subprograma: InclUFU

2. Título do Projeto de Ensino:

3. Justificativa: (Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o Projeto)

4. Objetivos gerais e específicos do Projeto:

5. Metodologia: (Descrever qual a metodologia do Projeto)

6. Avaliação: (Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do Projeto)

7. Atribuições dos Participantes do Projeto: (Detalhar as principais atribuições de cada membro da equipe no Projeto - **Não citar nomes das pessoas envolvidas no Projeto**)

FUNÇÃO	ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES
Orientador	
Bolsista	
Colaborador	

8. Impacto do Projeto: (Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do Projeto - **principalmente na formação do estudante** - assim como a forma de difusão dos resultados)

9. Cronograma de execução: (Apresentar um quadro com datas (mensalmente), contendo a descrição de cada fase de execução do Projeto – considerar o início e o final da vigência do Projeto)

10. Referências: (Seguir normas da ABNT)